LEI N.º 890/98 *

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER EM COMODATO UMA LINHA TELEFÔNICA PARA A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (LUÍS ALVES).

Valdir Schappo, Prefeito Municipal de Luís Alves, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores de Luís Alves, aprovou e ele sancionou a seguinte Lei :

ART. 1º - Fica o Município de Luís Alves autorizado a ceder em comodato para a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina da linha telefônica n.º (047) 377 12 79.

ART. 2º - A referida linha telefônica deverá ser utilizada para atendimento administrativo e comunitário.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário e as despesas pela sua execução correrão por dotação orçamentaria vigente.

Luís Alves - SC, em 07 de Outubro de 1998.

VALDIR SCHAPPO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

Túlio Márcio da Silva
Secretário da Administração